

**PORTARIA Nº 22/2021 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 177/6, com apenso de nº 116/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos,

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgada, nos autos da ação de nº 1000137-07.2018.8.26.0075, convertem em definitiva a aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos ao Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertoga, Registro Funcional 1674, médico anestesista, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, concedida inicialmente em caráter provisório, conforme Portaria nº 19/18, publicada no BOM 832, de 05/05/2018, fundamentada na Súmula Vinculante do STF nº 33 c/c no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº 41, de 2003; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior), II (adicional de pós-graduação), VI (título de especialista) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e realização do cálculo de proventos, fundado nos artigos 29 da LC 95/13 c/c artigos 57 e 29, II da Lei 8.213/91, com critério de reajuste anual baseado no artigo 32 da LC 95/13, redação dada pela LC 135/18.

Bertioga, 15 de abril de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária